



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna Norte

PUBLICADO
EM
20, 03, 2013

P. J. DU

LEI N.º 340/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

90.6035

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		3.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		3.000,00

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.



Nicolau Muniz Junior
Prefeito